



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde
Gerência de Saúde Mental

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3157 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 42/2022/SECSAUDE

Maringá, 14 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Vereadora

Cristianne Costa laier

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 931/2022**

Excelentíssima Vereadora

Em resposta ao Requerimento nº 931/2022, informamos que a Clínica de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista (CATEA), atua com fluxo de atendimento (anexo), onde o início do processo é realizado pela Unidade Básica de Saúde que encaminha para o tratamento na Clínica pela Central de Regulação Municipal.

O tratamento é realizado por equipe multiprofissional composta de psicólogo, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, assistente social, pedagogo, nutricionista, educador físico e um médico neurologista infantil.

Na clínica do autismo estão sendo atendidos 160 pacientes, com previsão de mais 40 novas vagas para agosto de 2022. Os familiares são atendidos pelos profissionais da Clínica para orientação e suporte de como atuar junto as crianças e adolescentes. O CAPSi possui uma equipe especializada que atende em média 30 pacientes autistas e também outras demandas referentes a transtornos mentais e álcool e outras drogas.

Em atenção a solicitação sobre a fila de espera, possui 351 crianças e adolescentes aguardando para o início do tratamento pela equipe multiprofissional. O tempo médio de espera não tem como

prever, e diante do numero de pessoas aguardando na fila de espera e sabendo da necessidade do atendimento, a Administração Municipal está em fase de ampliação no numero de profissionais para atuar na Clinica.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloisa Cella Conter, Gerente de Saúde Mental**, em 14/07/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário(a) de Saúde**, em 14/07/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

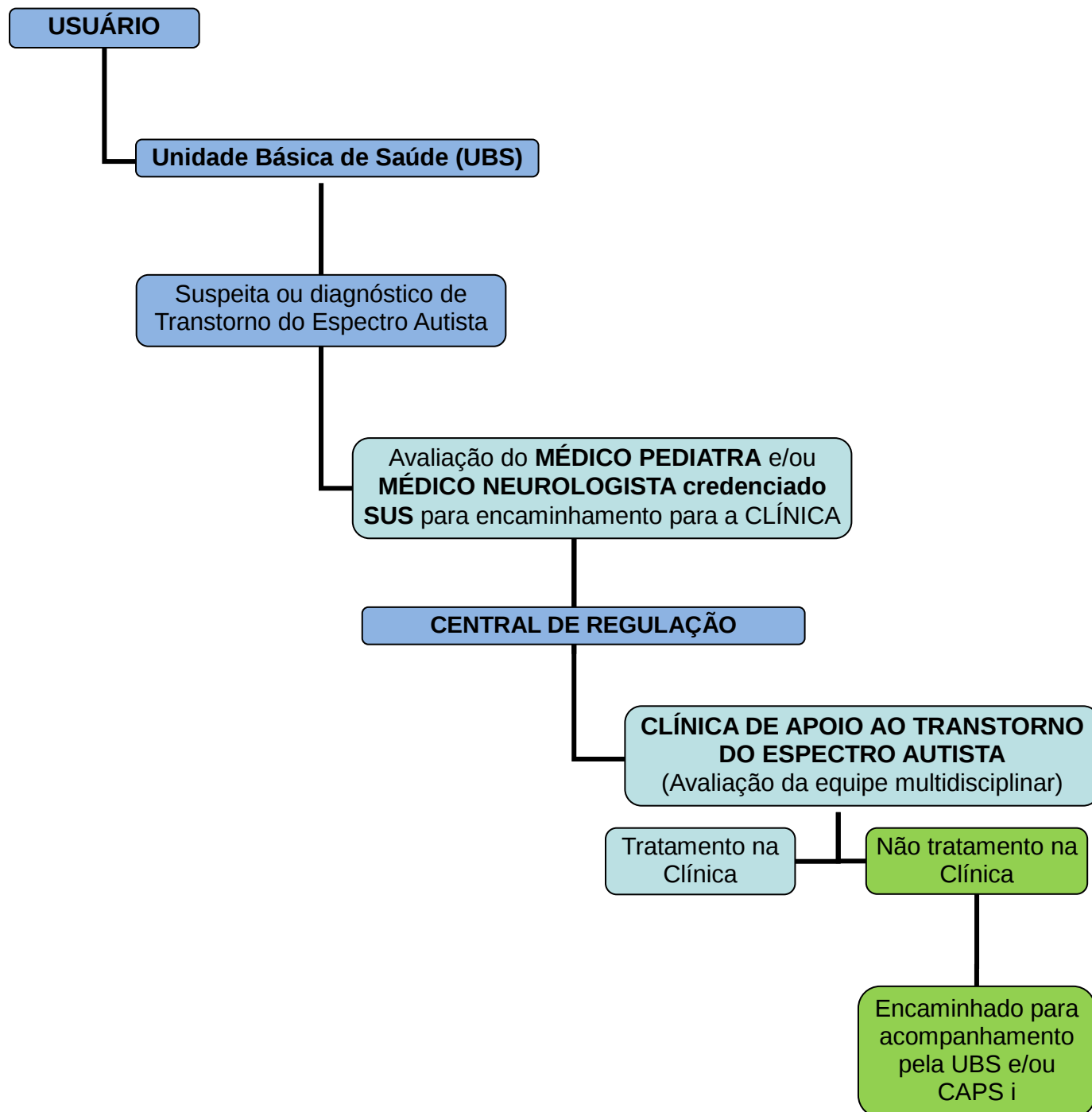


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486154** e o código CRC **8CDB28F9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00036900/2022.59

SEI nº 0486154

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO PARA A CLÍNICA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2520/2022 - GAPRE

Maringá, 15 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 931/2022 (SEI nº 0463391), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, como está sendo feito o agendamento das consultas médicas para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA nas unidades de saúde municipais, qual o tempo estimado para atendimento e qual o número de pacientes na fila de espera, anexamos o Ofício 42 (SEI nº 0486154) e Anexo (SEI nº 0486281) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489731** e o código CRC **D751E76D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00036900/2022.59

SEI nº 0489731